



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "ANTONIO JOSÉ PINTO"
CNPJ 57.268.658/0001-04

CONTRATO Nº 05 /2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 57.268.658/0001-04, e IE: **Isento**, com sede na Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776, Centro, CEP 18630-047, neste ato representado pelo Presidente, Vereador **RODRIGO ELIAS PINTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.224.011-3, inscrito no CPF/MF nº 298.293.848-02, residente e domiciliado na Rua José Cosentino, nº 282, Centro, CEP:18630-017, Anhembi-SP.

CONTRATADA:

MINIMERCADO SANTA BARBARA inscrita no CNPJ sob o número **10.340.973/0001-23** neste ato representado pelo **MARCOS DE SANTANA CAMARGO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 41.946.107-3, inscrito no CPF/MF nº 320.240.028-06, residente e domiciliado na Rua Valentim do Amaral nº 315, Centro, CEP: 18630-007, Anhembi-SP.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.A compra de cestas básicas para os funcionários públicos da Câmara Municipal é uma medida importante e necessária para garantir a segurança alimentar e o bem-estar dos servidores que atuam no órgão. Esse é o objetivo da contratação.
- 1.2.Ao oferecer cestas básicas, a Câmara Municipal demonstra sua preocupação com o bem-estar de seus servidores e valoriza seu trabalho. Isso pode aumentar a motivação e a produtividade dos servidores, confiante para um ambiente de trabalho mais saudável e colaborativo.
- 1.3.Por fim, é importante destacar que a oferta de cestas básicas aos agentes públicos é uma prática comum em muitos órgãos públicos, inclusive com previsão legal. Trata-se de uma ação que contribui para a promoção da justiça social e para a garantia de direitos básicos, como o acesso à alimentação adequada. Historicamente esse benefício vem sendo concedido pela Câmara Municipal de Anhembi/SP.
- 1.4. As partes acima identificadas legalmente celebram o presente CONTRATO, com base no artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que se regerão pelas cláusulas e condições abaixo.

Rua Salvador Luiz dos Santos, 776 - CEP 18630-047 - Anhembi - SP
Tel. (14) 3884-1333 / 3884- 1395 - email:camara.anhembi@gmail.com
Site: www.camaraanhemi.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "ANTONIO JOSÉ PINTO"
CNPJ 57.268.658/0001-04

2. OBJETO

Aquisição parcelada de cestas básicas destinadas aos funcionários da Câmara Municipal de Anhembi pelo período de 12 (doze) meses. Aquisição a ser promovida para a Câmara Municipal de Anhembi, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência e proposta da Contratada que vinculam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CESTAS BÁSICAS

Aquisição parcelada de cestas básicas destinadas aos funcionários da Câmara Municipal, nos termos da Resolução nº. 01/2010.

LOTE ÚNICO (cesta básica)						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qt.	V. Unit.	V. Total
1	Arroz tipo 1; classe longo fino; subgrupo polido; grãos nobres; características físicas, químicas, biológicas e embalagem de acordo com a legislação vigente, não sendo necessário lavar ou escolher para a preparação. Embalagem: em saco plástico atóxico, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Pacote de 5 Kg	Pacote	Agulha de Ouro	03	R\$ 23,50	R\$ 70,50
2	Feijão carioca; grãos nobres e selecionados; tipo 1; grupo I: feijão comum; classe: cores. Embalagem: em saco plástico atóxico, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Pacote de 1 Kg	Pacote	Zaza	05	R\$ 9,99	R\$ 49,95
3	Óleo de soja, refinado, tipo 1, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem: em garrafa pet atóxica, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Frasco de 900 ml.	Frasco	Cocamar	06	R\$ 7,99	R\$ 47,94
4	Macarrão com ovos, submetido a processo de secagem, isento de sujidades e parasitas. Embalagem: em saco plástico atóxico, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Pacote de 500 g.	Pacote	Basilar	05	R\$ 3,99	R\$ 19,95
5	Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: em saco plástico atóxico, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Pacote de 5 kg.	Pacote	Mirante	03	R\$ 17,99	R\$ 53,97
6	Pó de Café torrado e moído, de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: à vácuo, em material atóxico, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	Pacote	Piracicabano	05	R\$ 15,45	R\$ 77,25

Rua Salvador Luiz dos Santos, 776 – CEP 18630-047 - Anhembi – SP
Tel. (14) 3884-1333 / 3884- 1395 - email:camara.anhembi@gmail.com
Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "ANTONIO JOSÉ PINTO"
CNPJ 57.268.658/0001-04

	Pacote de 500 g.					
7	Sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: em saco plástico atóxico, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Pacote de 1 kg.	Pacote	Marfim	02	R\$ 1,49	R\$ 2,98
8	Fubá de milho de primeira qualidade, de aspecto fino amarelo, livre de umidade. Embalagem: em saco plástico atóxico, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Pacote de 1 kg.	Pacote	Disma	02	R\$ 7,49	R\$ 14,98
9	Farinha de trigo tipo 1 - tradicional, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos. Embalagem: em saco atóxico, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Pacote de 1 kg	Pacote	Silvestre	02	R\$ 5,50	R\$ 11,00
10	Farinha de Milho amarela em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos. Embalagem: em saco plástico atóxico, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Pacote de 1 kg	Pacote	Damuja	02	R\$ 11,49	R\$ 22,98
11	Extrato de tomate concentrado preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem s Embalagem: lata atóxica, devidamente rotulada conforme legislação vigente ementas. Lata de 340 g	Lata	Elefante (310g)	03	R\$ 7,99	R\$ 23,97
VALOR DE CADA CESTA BÁSICA						R\$ 395,47
Quantidade de cestas/mês: 12				Quantidade de cestas/ano (12 meses): 144		
VALOR MENSAL (12 cestas)					R\$ 4.745,64	
VALOR TOTAL GERAL (144 cestas)					R\$ 56.947,68	

- 3. LOCAL DE ENTREGA:** Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776, Centro, Anhembi-SP.
- 4. CONDIÇÕES PARA ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues mensalmente, de acordo com a solicitação da Assessoria Legislativa, até o quinto dia útil de cada mês, em quantidade estimada de **12 (doze) unidades**.
- 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias úteis de acordo com a entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal.

Rua Salvador Luiz dos Santos, 776 – CEP 18630-047 - Anhembi – SP
Tel. (14) 3884-1333 / 3884- 1395 - email:camara.anhembi@gmail.com
Site: www.camaraanhembisp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "ANTONIO JOSÉ PINTO"
CNPJ 57.268.658/0001-04

6. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de duração do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses, do dia 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, sendo que a CONTRATANTE poderá rescindir no decorrer desse prazo, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias e conveniência para atendimento ao interesse público.

7. DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.745,64 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O valor global, por 12 (doze) meses é de R\$ 56.947,68 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Para a presente contratação não será devido nenhum reajuste de preço. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro somente ocorrerá mediante devida comprovação da necessidade, atendendo ao interesse público na manutenção da contratação, tudo nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Caso haja necessidade de entrega de quantidade menor de cestas básicas, será considerado para fins de pagamento, o valor unitário multiplicado pelo número de cestas efetivamente entregues.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.46.00.0000 – Câmara Municipal – Auxílio Alimentação

Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado pelo IPCA do IBGE transcorrido entre a data estabelecida para adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento, acrescendo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento).

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Fornecer todos os produtos com qualidade e dentro do prazo de validade.

A Contratada se responsabiliza a entregar os produtos, até o quinto dia útil de cada mês.

A entrega dos produtos ocorrerá de forma mensal e parcelada, conforme cronograma constante no objeto.

10. DIREITOS DA CONTRATANTE

Fica assegurado a **CONTRATANTE** modificar o presente contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro

Fica assegurado a **CONTRATANTE**, ocorrendo as hipóteses descritas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, as penas descritas no artigo 156 do mesmo dispositivo legal (observando o devido processo legal – artigos 157 e seguintes da mesma Lei).

Parágrafo Segundo

Rua Salvador Luiz dos Santos, 776 – CEP 18630-047 - Anhembi – SP
Tel. (14) 3884-1333 / 3884- 1395 - email:camara.anhembi@gmail.com
Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "ANTONIO JOSÉ PINTO"
CNPJ 57.268.658/0001-04

Fica assegurado a **CONTRATANTE** rescindir o presente instrumento contratual no caso de descumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro

É de responsabilidade da **CONTRATANTE** fiscalizar a execução do presente contrato e o fiel cumprimento de suas cláusulas.

11. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Conchas/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Anhembi, 23 de maio de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
RODRIGO ELIAS PINTO
CONTRATANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA


MINIMERCADO SANTA BARBARA
CONTRATADA
MARCOS DE SANTANA CAMARGO
RG Nº 41.946.107-3

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

Rua Salvador Luiz dos Santos, 776 – CEP 18630-047 - Anhembi – SP
Tel. (14) 3884-1333 / 3884- 1395 - email:camara.anhembi@gmail.com
Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br